



## **PROJETO BÁSICO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidas pela CONTRATADA, nos serviços de infraestrutura a ser realizada no prédio que abriga a Fundação Crê-Ser, em João Monlevade.

A não observância desta especificação implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou suspensão definitiva da Contratada, com as penalidades cabíveis.

### **1.1 GENERALIDADES**

A localização, construção, operação e manutenção do canteiro de obras serão submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, bem como os métodos de trabalho a serem adotados nos serviços preliminares.

### **1.2 EQUIPAMENTOS**

Ficará a cargo da CONTRATADA:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos no cronograma da execução.

Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

A relação do equipamento principal deverá ser aprovada previamente no início da obra pela FISCALIZAÇÃO, sendo exigida a permanência na obra do equipamento mínimo ser apresentado pela CONTRATADA vencedora da licitação. O transporte do equipamento à obra, bem como sua remoção para eventuais consertos ou sua remoção definitiva da obra, correrá por conta da CONTRATADA.

### **1.3 SEGURANÇA**

A CONTRATADA será responsável pela ordem e segurança no canteiro de obras. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.

### **1.4 REGULAMENTO INTERNO**

A EMPREITEIRA será responsável pela manutenção da boa ordem no canteiro e empregará para este fim, pessoal adequado. O número deste pessoal e o regulamento interno do canteiro deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



## **1.5 MANUTENÇÃO**

Caberá a EMPREITEIRA a manutenção das construções, instalações, pátios e canteiro até o final da obra.

A EMPREITEIRA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as construções, sua manutenção e operação.

## **1.6 RETIRADA DAS INSTALAÇÕES**

Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a EMPREITEIRA removerá todos os prédios temporários, todas as construções provisórias com exceção das propriedades de outros, e as que a FISCALIZAÇÃO determinar e efetuará a limpeza final de toda a área de implantação de empreendimento.

## **1.7 SEGURANÇAS DO TRABALHO NAS ATIVIDADES**

A EMPREITEIRA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria e Normas vigentes do Ministério do Trabalho.

## **1.8 ADMINISTRAÇÕES LOCAIS**

a) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, Engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;

b) A administração local da obra deverá estar representada em um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar;

Medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local; (Brasil. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014.)

c) O item Instalação de Canteiro de Obra remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de container para escritório e container para depósito/ferramentaria, sanitários, placas da obra e instalações provisórias de água, esgoto, telefone e energia;



## **2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1 PLACAS DE OBRA**

Compreende o fornecimento e colocação de uma placa de obra, conforme padrão da Prefeitura Municipal, em lona e impressão digital, fixada em estrutura de madeira, enrijecida com metalon 20x20 mm. A mesma deverá ser fixada em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra.

### **2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO**

A demolição de piso cimentado será realizada no corredor que receberá a aplicação do granilite, para preparar a base para receber o novo contrapiso. Esta demolição deve ser realizada manualmente.

### **2.3 CHAPISCO**

O muro deverá receber o chapisco, à ser realizado com traço 1:3, em toda sua extensão dos dois lados.

### **2.4 PINGADEIRA**

As pingadeiras triangular de dimensões 16x80CM, pré-fabricadas, devem ser instaladas niveladas e alinhadas com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia).

### **2.5 CONCRETAGEM**

A concretagem será realizada na viga do muro de divisa já existente, a viga já se encontra armada. A forma deve ser realizada in-loco. O concreto a ser utilizado deve ter FCK de 25 Mpa.

### **2.6 CONTRAPISO**

O contrapiso deverá ser realizado com o traço 1:3 (cimento e areia), preparado manualmente in-loco. Sua aplicação deverá ser realizada de forma que garanta o nivelamento do piso.

### **2.7 PISO GRANILITE**

O piso granilite deve ser realizado com uma espessura de 8mm, na cor cinza. Devem ser utilizados juntas plásticas com modulação de 1x1M. Após a aplicação o mesmo deve ser polido mecanicamente para garantir um acabamento uniforme. Antes da aplicação da resina seladora, o piso deve ser lavado a fim de remover manchas e partículas da sua superfície, a aplicação da resina deve ser realizada conforme normas técnicas.

### **2.8 PORTÃO**

O portão de tubo de ferro deve ser instalado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia).



### **3.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

As medições deverão ser realizadas pela CONTRATADA em intervalos mensais, sendo estas preferencialmente realizadas junto a FISCALIZAÇÃO afim de facilitar a conferência dos itens medidos. Cada item deve ser medido seguindo a sua unidade de medida. Em cada medição deverá ser entregue a memória de cálculo de cada item medido especificando o local de sua realização.

### **4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra. Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

João Monlevade, 28 de julho de 2022